



Nº 109073652024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FAGNER LUIZ DOMINGOS DA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO LUIZ LOPES DA SILVA e ALCINA MARIA DOMINGOS DA SILVA, nascido(a) aos 13/03/1983, natural de Rio de Janeiro-RJ, CPF 106.644.567-23.

Esta certidão foi expedida em **24/07/2024** às **12:38** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 109073652024.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2024.17757323692

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FAGNER LUIZ DOMINGOS DA SILVA

ou

CPF/CNPJ n. 106.644.567-23

Certidão emitida em: 24/07/2024 12:35

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 24/07/2024 12:35;
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 24/07/2024 12:35;
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 24/07/2024 12:35.



Código verificador: 7JX7.61SK.85YH.HWFR.ZLZW

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o

site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=7JX7.61SK.85YH.HWFR.ZLZW>



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



ATESTADO DE ANTECEDENTES Nº 4221442/2024

Este atestado é válido até o dia 22/10/2024 , sem emendas ou rasuras,
mediante apresentação de documento oficial de identidade.
Código de validação de autenticidade : 40JT81G0-455U-0D7S-SKA6-4221442

O Diretor do Instituto de Identificação Félix Pacheco ATESTA que até a presente data **NÃO CONSTAM** antecedentes criminais neste instituto em nome de **Fagner Luiz Domingos Da Silva**, filho(a) de Antonio Luiz Lopes Da Silva e de Alcina Maria Domingos Da Silva, nascido(a) em 13/03/1983, portador(a) do RG 13139556-8.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2024


Alexandre Treze Motta
Perito Papiloscopista
Instituto de Identificação Félix Pacheco
Diretor
ID 2991463-9

Este atestado está disponível para validação de autenticidade no endereço <http://atestadodic.detran.rj.gov.br/>, informando o código a seguir : 40JT81G0-455U-0D7S-SKA6-4221442





Nº 109073652024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FAGNER LUIZ DOMINGOS DA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO LUIZ LOPES DA SILVA e ALCINA MARIA DOMINGOS DA SILVA, nascido(a) aos 13/03/1983, natural de Rio de Janeiro-RJ, CPF 106.644.567-23.

Esta certidão foi expedida em **24/07/2024** às **12:38** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 109073652024.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2024.17757323692

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FAGNER LUIZ DOMINGOS DA SILVA

ou

CPF/CNPJ n. 106.644.567-23

Certidão emitida em: 24/07/2024 12:35

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 24/07/2024 12:35;
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 24/07/2024 12:35;
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 24/07/2024 12:35.



Código verificador: 7JX7.61SK.85YH.HWFR.ZLZW

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o

site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=7JX7.61SK.85YH.HWFR.ZLZW>



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



ATESTADO DE ANTECEDENTES Nº 4221442/2024

Este atestado é válido até o dia 22/10/2024 , sem emendas ou rasuras,
mediante apresentação de documento oficial de identidade.
Código de validação de autenticidade : 40JT81G0-455U-0D7S-SKA6-4221442

O Diretor do Instituto de Identificação Félix Pacheco ATESTA que até a presente data **NÃO CONSTAM** antecedentes criminais neste instituto em nome de **Fagner Luiz Domingos Da Silva**, filho(a) de Antonio Luiz Lopes Da Silva e de Alcina Maria Domingos Da Silva, nascido(a) em 13/03/1983, portador(a) do RG 13139556-8.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2024


Alexandre Treze Motta
Perito Papiloscopista
Instituto de Identificação Félix Pacheco
Diretor
ID 2991463-9

Este atestado está disponível para validação de autenticidade no endereço <http://atestadodic.detran.rj.gov.br/>, informando o código a seguir : 40JT81G0-455U-0D7S-SKA6-4221442

